



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 053/2022

Da Posse a Servidor Municipal.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, e por ter sido nomeado para o cargo de Secretário Municipal, nos termos da Portaria nº 052, de 01 de fevereiro de 2022, dá **POSSE** ao Srº. **Osmar Zaqueu Francisconi**, no Cargo de Secretário Municipal responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

O servidor empossado se compromete a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe forem inerentes ao cargo, ficando ciente das atribuições do cargo e das normas estatutárias previstas na Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Ramada, declarando, para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, e no estabelecido no Decreto Executivo nº 3.296, de 15 de Março de 2018, não exercer outro cargo, emprego ou função pública.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, esta Portaria é firmada pela autoridade competente mencionada, servidor empossado e as testemunhas abaixo registradas.

NOVA RAMADA/RS, 01 de fevereiro de 2022.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Osmar Zaqueu Francisconi,
Servidor Público

Testemunhas:

Leila Francesconi Patz

Simone Chagas Rodrigues

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE EXERCÍCIO

Em Cumprimento ao disposto no Art. 12 da Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, comunico que o Sr. **Osmar Zaqueu Francisconi**, empossado pela Portaria nº 053/2022, para o Cargo de Secretário Municipal, está entrando em exercício no referido Cargo na data de 01 de fevereiro de 2022, ficando lotado no Órgão nº. 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, com as atribuições conforme estabelecido no Anexo Único da Lei Complementar nº 88, de 20 de agosto de 2019.

Nova Ramada/RS, em 01 de fevereiro de 2022.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito